

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Paraná, Nº 950, Apartamento 43, Centro, CEP 85.812-010, única sócia da sociedade empresária limitada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 2265, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-100, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690 e no CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, **RESOLVE** através deste instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de contrato, pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1979, e pelo Código Civil brasileiro em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das modificações feitas e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

no contrato primitivo, que adaptado às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

MONIA ELIZABETH TROMBIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Nutricionista, portadora do CPF/MF Nº 027.734.189-21 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.053.734-8 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Paraná, Nº 950, Apartamento 43, Centro, CEP 85.812-010, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-140, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE Nº 41208438690 e no CNPJ/MF Nº 25.452.163/0001-36, resolve, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes, e no que for cabível, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 13 de dezembro de 1976, e pelo Código Civil brasileiro em vigor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, e tem sua com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2265, Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.801-

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

140, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o comércio de produtos nutricionais, de higiene pessoal, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral e a representação comercial de produtos alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: : Em face do exposto na cláusula anterior, o capital social, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
MONIA ELIZABETH TROMBIM	90.000	90.000,00	100%
TOTAL	90.000	90.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia **MONIA ELIZABETH TROMBIM**, isoladamente, na qualidade de sócia administradora, à qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. A sócia administradora fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA: A sócia e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico do exercício. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, ou ficar em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo único: A sócia poderá distribuir lucros de maneira desproporcional às suas quotas de capital, em função de sua participação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para os casos omissos e quaisquer soluções de divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A insolvência civil, impossibilidade ou falecimento da sócia não dissolverá a sociedade que remanescerá e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio ou herdeiro/sucessor.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 25.452.163/0001-36
NIRE 41208438690

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, o foro da Comarca de Cascavel para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina eletronicamente por certificação digital, o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 06 de janeiro de 2025.

MONIA ELIZABETH TROMBIM

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02773418921	MONIA ELIZABETH TROMBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 21:46 SOB Nº 20250017130.
PROTOCOLO: 250017130 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500114898. CNPJ DA SEDE: 25452163000136.
NIRE: 41208438690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ.25.452.163/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de julho de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA: 75155267000157
Data: 13/07/2026 16:10:43

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 453BD5EB ***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (46) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO

O Cartório Distribuidor da Comarca de Cascavel informa que, em decorrência da reorganização da competência jurisdicional promovida pela Resolução nº 516-OE/2025 e regulamentada pelo Decreto Judiciário nº 672/2025 e 177/2026, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a competência para o processamento e julgamento das ações de natureza empresarial foi concentrada nas Varas Estaduais Empresariais da Comarca de Curitiba.

Em cumprimento aos referidos atos normativos, todos os processos de natureza empresarial anteriormente vinculados à Comarca de Cascavel foram remetidos à Comarca de Curitiba, unidade atualmente competente para a tramitação das ações de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e demais matérias empresariais.

Dessa forma, o Cartório Distribuidor da Comarca de Cascavel não possui mais acervo processual relativo a tais matérias e, por consequência, deixou de emitir certidões de falência e concordata.

Assim, os pedidos de certidão relativos às ações empresariais deverão ser encaminhados diretamente ao 1º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba, unidade responsável pela emissão das respectivas certidões, em razão da centralização da competência determinada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda

Oficial Designado



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.452.163/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2016
NOME EMPRESARIAL CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER NUTRI OESTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 2265	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONIA.TROMBIM@CENTERNUTRI.COM.BR		TELEFONE (45) 3229-4344 / (45) 8406-2828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2026** às **10:42:56** (data e hora de Brasília).



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90729645-83	25.452.163/0001-36	08/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 7 DE SETEMBRO, 2265 - CENTRO - CEP 85801-140 FONE: (45) 3229-4344
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.734.189-21	MONIA ELIZABETH TROMBIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/09/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90729645-83

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2026 15:43:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130764/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 29 de outubro de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4717147		
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36		
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 2265		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-140
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	4717147
Nome/Razão:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	25.452.163/0001-36

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 31 de julho de 2026.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40073345-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.452.163/0001-36**

Nome: **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.452.163/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:06 do dia 03/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2026.

Código de controle da certidão: **AA5A.2ECB.BF19.BCB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.452.163/0001-36
Razão social: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 2265 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802114184453916

Informação obtida em 26/08/2026 11:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.452.163/0001-36

Certidão nº: 59228030/2026

Expedição: 03/07/2026, às 11:19:01

Validade: 30/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.452.163/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF: 60.857.270/0001-45
NIRE: 412.1355388-4

ANA CLARA SILVA CARVALHO, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 09/11/2003, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 103.462.339-76, portadora da carteira de identidade civil sob nº 151408702/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcantara, CEP: 86047-430, Londrina-PR, única sócia componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CLARA NUTRI LTDA**, com sede na Avenida Portugal, 257, Loja 5, Igapó, CEP: 86046-010, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.857.270/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1355388-4 em 16/05/2025; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Portugal, 257, Loja 5, Igapó, CEP: 86046-010, Londrina-PR, fica alterado para **Avenida das Américas, 201, Loja 01, San Fernando, CEP: 86040-410, Londrina-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF: 60.857.270/0001-45
NIRE: 412.1355388-4

ANA CLARA SILVA CARVALHO, brasileira, maior, natural de Londrina-PR, solteira, nascida em 09/11/2003, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 103.462.339-76, portadora da carteira de identidade civil sob nº 151408702/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcantara, CEP: 86047-430, Londrina-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **CLARA NUTRI LTDA**, com sede na Avenida das Américas, 201, Loja 01, San Fernando, CEP: 86040-410, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.857.270/0001-45, registrada na sob nº 412.1355388-4 em 16/05/2025; **RESOLVE** atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **CLARA NUTRI LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF: 60.857.270/0001-45
NIRE: 412.1355388-4

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Avenida das Américas, 201, Loja 01, San Fernando, CEP: 86040-410, Londrina-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 14/05/2025 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ana Clara Silva Carvalho	100,00	50.000	50.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia **ANA CLARA SILVA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF: 60.857.270/0001-45
NIRE: 412.1355388-4

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLARA NUTRI LTDA
CNPJ/MF: 60.857.270/0001-45
NIRE: 412.1355388-4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 02 de julho de 2026

ANA CLARA SILVA CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLARA NUTRI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10346233976	ANA CLARA SILVA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2026 09:55 SOB Nº 20263681700.
PROTOCOLO: 263681700 DE 03/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611972122. CNPJ DA SEDE: 60857270000145.
NIRE: 41213553884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2026.
CLARA NUTRI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

CLARA NUTRI LTDA

CNPJ 60.857.270/0001-45

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 48,00

Lei Estadual nº 22.956/2025 - Tabela VIII



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=2CF0744F1C4E5F4DE9D9539C69EBB9DC>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de Agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2026-08-12 15:50:17

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.857.270/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2025
NOME EMPRESARIAL CLARA NUTRI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 86.040-410	BAIRRO/DISTRITO SAN FERNANDO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSILVA@NUTRICA0-ORIGINAL.COM.BR		TELEFONE (43) 9140-5030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/08/2026 às 09:50:28 (data e hora de Brasília).

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91147963-09	60.857.270/0001-45	05/2025

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CLARA NUTRI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DAS AMERICAS, 201, LJ 01 - SAN FERNANDO - CEP 86040-410
	FONE: (43) 3321-3645
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 05/2025

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	103.462.339-76	ANA CLARA SILVA CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/09/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7752385 / 2026

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CLARA NUTRI LTDA
CPF/CNPJ: 60.857.270/0001-45

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de maio de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Rq#rB3Kq0YX

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39644755-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.857.270/0001-45**

Nome: **CLARA NUTRI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARA NUTRI LTDA
CNPJ: 60.857.270/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:44 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2026.

Código de controle da certidão: **68C2.C5C6.0555.61D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARA NUTRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.857.270/0001-45

Certidão nº: 48117364/2026

Expedição: 15/05/2026, às 10:07:46

Validade: 11/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARA NUTRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.857.270/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.857.270/0001-45
Razão social: CLARA NUTRI LTDA
Endereço: AV DAS AMERICAS 201 LOJA 01/ SAN FERNANDO / LONDRINA / PR / 86040-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082106536418025252

Informação obtida em 25/08/2026 08:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br